



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muritiba - BA

Quinta-feira • 23 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 302

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 07/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DESPACHO: Presidente da Câmara Municipal de Muritiba

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da Empresa Oliveira & Barreto Advogados Associados – CNPJ:27.409.134/0001-17, para prestação de serviço técnico especializado jurídico de acompanhamento e verificação das contribuições previdenciárias, inclusive, e principalmente, anteriores à implantação do e-Social, a fim de verificar eventuais créditos da Edilidade, e se eventualmente detectados, buscar as devidas compensações, as quais resultarão diretamente na redução considerável de despesas com a Receita Federal do Brasil, em atendimento as demandas da Câmara de Muritiba, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em 08 prestações mensais iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação. Com base no Parecer Técnico, determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no Inciso III, c, do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial desta Câmara. Muritiba - Ba, 15 de maio de 2024. Glauber Reis do Sacramento - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA –BA, AV. TANCREDO NEVES S/Nº. TEL 075 3424 1433
E-MAIL: camara.muritiba@hotmail.com

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 07/2024)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA

CONTRATADO: Empresa Oliveira & Barreto Advogados Associados – CNPJ: 27.409.134/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado jurídico de acompanhamento e verificação das contribuições previdenciárias, inclusive, e principalmente, anteriores à implantação do e-Social, a fim de verificar eventuais créditos da Edilidade, e se eventualmente detectados, buscar as devidas compensações, as quais resultarão diretamente na redução considerável de despesas com a Receita Federal do Brasil, em atendimento as demandas da Câmara de Muritiba.

VIGÊNCIA: 15 de maio á 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores de Muritiba

Projeto / Atividade: 4.002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500

FUNDAMENTO LEGAL – Inciso III, c, do Artigo 74 da e Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 Muritiba, 15 de maio de 2024.

GLAUBER REIS DO SACRAMENTO
Presidente da Câmara